



DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO
ELETRÔNICO - DA JF DA 3ª Região
De 30/072010, Edição nº 139/2010
Publicações Administrativas.
DIRETORIA DO FORO
Eu, Ygora subscrevi.
(samv.técnico jud. 3250.df)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GABINETE - DCOG

PORTARIA N.º 50/2010 – DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 390, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que instala, a partir de 23 de julho de 2010, as Unidades de Atendimento dos Juizados Especiais nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução acima citada, que faculta à Diretoria do Foro utilizar a mesma escala destinada ao plantão judiciário semanal cível/SP,

RESOLVE:

I - Estabelecer que as escalas de plantão judiciário nos Juizados Especiais Federais nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos, localizados na Av. Washington Luís, s/nº, e Rodovia Hélio Smidt, s/nº, respectivamente, serão as mesmas organizadas pela Coordenadoria do Fórum Cível Federal de São Paulo.

CUMpra-se. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de julho de 2010.


CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro